PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 337/17

Considerando que o manejo e o gerenciamento de árvores nas cidades brasileiras ainda é um assunto problemático. A grande variedade de espécies, o plantio de forma inadequada, o envelhecimento e outras adversidades acabam provocando acidentes, como a queda abrupta de alguns espécimes, o que pode trazer consequências trágicas;

Considerando que Compete ao Município conservar, preservar, podar e erradicar as árvores situadas em áreas públicas e fiscalizar a poda, conservação e erradicação das situadas em áreas particulares, conforme Lei Municipal nº. 5.493/99;

Considerando a importância da adoção de medidas preventivas e implantação de políticas que minimizem os danos causados pelo mau gerenciamento desse serviço de fiscalização, conservação e erradicação (Lei Municipal nº. 5.493/99);

Considerando que a realização de um "Inventário Ambiental", com intuito de catalogar as árvores de grande porte no Município para fins de manutenção e política de prevenção a acidentes visa a fornecer aos gestores ambientais um recurso ágil para monitorar essas condições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de um "Programa de Inventário Ambiental", com intuito de catalogar as árvores de grande porte no Município para fins de manutenção e política de prevenção a acidentes.

Sala das Sessões, 10 abril de 2017.

BALBINO CARVALHO - SABÁ